



## INFORMAÇÃO

N.º  
015/21/DFA

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Proceda-se à audiência prévia.  
Cantanhede, 21 de janeiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

**ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento continuado de massa betuminosa a frio" - CP-CCP-ABS n.º 03/2021**

### RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o fornecimento continuado de massa betuminosa a frio, por despacho superiormente proferido, na data de 17/12/2020, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 18/12/2020, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em [www.saphety.com/saphetygov](http://www.saphety.com/saphetygov).

As empresas concorrentes foram a Windpark, Lda., a A. M. Cacho & Brás, Lda. e a Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.

De seguida, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que a empresa Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A. não apresentou nenhum dos documentos solicitados

no ponto 8., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se considera excluída da análise do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do novo Código dos Contratos Públicos, por a mesma não ser constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos número 1, do artigo 57.º.

De seguida, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, sendo que, se constatou que as restantes empresas concorrentes apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideraram admitidas à análise do presente procedimento.

O concurso previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário, por tonelada, de massa betuminosa a concurso, com transporte assegurado pela empresa adjudicatária, bem como do valor global calculado com base nas quantidades a concurso e que o quadro abaixo, resume as respetivas propostas de preços, de cada uma das empresas concorrentes, que foram admitidas à análise do procedimento.

				Empresas concorrentes			
				1		2	
Material		Qt.	Un.	Windpark, Lda.		A. M. Cacho & Brás, Lda.	
				Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
090201006	Massa betuminosa a frio c/ espessura < a 5 cm	1 500	ton	33,90 €	50 850,00 €	33,45 €	50 175,00 €
<b>Total (s/ IVA)</b>				50 850,00 €		50 175,00 €	
<b>N.º de Ordem</b>				2.º		1.º	

Assim, atendendo a que a adjudicação seria efetuada tendo em conta o critério da "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do novo Código dos Contratos Público, atendendo ao definido no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, à proposta que apresenta o mais baixo preço ou custo global, correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo mais baixo preço ou custo global o número de ordem 2, como se expressa também no referido quadro.

Face ao exposto, e atendendo à análise realizada, constata-se que a "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**" é a apresentada pela empresa **A. M. Cacho & Brás, Lda.**, pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor



global de **50.175,00 €** (cinquenta mil cento e setenta e cinco euros) + **IVA a 23% = 61.715,25 €** (sessenta e um mil setecentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos), considerando o valor unitário de **33,45 € + IVA** por tonelada, de massa betuminosa fria, para as **1.500 toneladas a concurso**, tendo em conta que o **transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com a descarga do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede e que a **entrega do material se fará até 1 dia útil após solicitação** como expresso na declaração apresentada pela empresa na sua proposta.

O **Contrato terá o seu início a 01 de março de 2021 e manter-se-á em vigor até 28 de fevereiro de 2023**, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base e, do valor a adjudicar, do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, irá onerar os orçamentos de 2021, de 2022 e de 2023, o qual se encontra cabimentado nas rúbricas que a seguir se discriminam, sob os números abaixo indicados, devidamente distribuído pelas mesmas, face à quantidade de massa betuminosa a concurso a adquirir, ao período de vigência do procedimento e ao preço a adjudicar para o referido material devendo-se,



aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, que se indicam, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os seus dados se resumem:

→ **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2018/5001 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais" e Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 2658/2020, de 17/12/2020**, num total de **23.415,00 € + IVA a 23% = 28.800,45 €**:

→ **Ano 2021: 10.035,00 € + IVA a 23% = 12.343,05 €** (300 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 33,45 € + IVA);

→ **Ano 2022: 10.035,00 € + IVA a 23% = 12.343,05 €** (300 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 33,45 € + IVA);

→ **Ano 2023: 3.345,00 € + IVA a 23% = 4.114,35 €** (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 33,45 € + IVA).

→ **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 2659/2020, de 17/12/2020**, num total de **26.760,00 € + IVA a 23% = 32.914,80 €**:

→ **Ano 2021: 6.690,00 € + IVA a 23% = 8.228,70 €** (200 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 33,45 € + IVA);

→ **Ano 2022: 16.725,00 € + IVA a 23% = 20.571,75 €** (500 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 33,45 € + IVA);

→ **Ano 2023: 3.345,00 € + IVA a 23% = 4.114,35 €** (100 toneladas de massa betuminosa a frio ao preço unitário de 33,45 € + IVA).

De referir que, face ao exposto, os valores a adjudicar irão então onerar os orçamentos de 2021, de 2022 e de 2023 nos totais que se resumem:

→ **Ano 2021: 16.725,00 € + IVA a 23% = 20.571,75 €**;

→ **Ano 2022: 26.760,00 € + IVA a 23% = 32.914,80 €**;

→ **Ano 2023: 6.690,00 € + IVA a 23% = 8.228,70 €**.

Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2021, de 2022 e de 2023, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da alínea a), do número 1, do mesmo artigo, pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo,



nas "**Atividades mais relevantes do ano de 2021**" na rubrica **03 331 2018/5001** - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais" onde se prevê uma verba de 90.000,00 €, nos anos de 2022 e de 2023 e no "**Plano Plurianual de Investimento do ano de 2021**" na rubrica **03 331 2004/26 2** - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." onde se prevê uma verba de 331.429,00 € para o ano de 2022 e de 300.000,00 € para o ano de 2023.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 28/12/2020.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 21 de janeiro de 2021

O Júri,

---

Eng.º Carlos Alberto Silva Santos  
(Chefe da D.A.D.A.F.,  
em regime de substituição)

---

José Alberto Arêde Negrão  
(Diretor do D.A.F.,  
em regime de substituição)

---

Eng.ª Anabela Barosa Lourenço  
(Diretora do D.O.M.,  
em regime de substituição)